



LEI N° 482 DE 24 DE OUTUBRO DE 2010.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominado de Estrada Municipal "VITÓRIO VISNARDI", a atual estrada principal que liga o entroncamento do Bairro Serra Azul ao Bairro das Palmeiras.

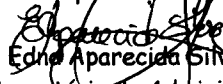
**Artigo 2°** - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de Outubro de 2011.

  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVICÓ DE REGISTRO CIVIL  
DAS FEIÇÕES MÚLTIPAS DA SEDE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

Recebido neste dia 24 de Outubro de 2011 a Lei  
para registro em conformidade com o Art.  
55 § 4º da Lei Orgânica Complementar n.º  
9 de 31-12-09.

Reg. n.º 96/12  
Par. 25 / 09 / 2012

